



| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | | |
| <p>Autor: Dep. Carlos Avalone</p> | | |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UO: | 12.101 | Secretaria de Estado de Agricultura Familiar |
| PROGRAMA | 996 | Operações especiais: outras |
| AÇÃO: | 8026 | Pagamento das emendas parlamentares impositivas |
| OBJETIVO | | Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual. |
| Esfera | | Fiscal |
| FUNCIONAL | 28.845 | |
| GND | 4 | 4 – Investimentos |
| Modalidade | 40 | Transferência para municípios |
| Fonte | 1500 | Recursos Ordinários do Tesouro |
| Valor | | R\$ 543.800,00 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) |
| REGIÃO | 9900 | Estado |
| Município | | (caso já tenha definido o Município inserir o nome) |
| Entidade | | (caso já tenha definido a Instituição inserir o nome) |

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UO: | 30.102 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ |
| PROGRAMA | 996 | Operações especiais: outras |
| AÇÃO: | 8048 | Provisão para Emendas Parlamentares |
| OBJETIVO | | Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual. |
| REGIÃO | 9900 | ESTADO |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|-------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|
| Esfera | | Fiscal |
| FUNCIONAL | 28.846 | |
| GND | 4 | 4 – Investimentos |
| Modalidade | 90 | |
| Fonte | 1500 | Recursos Ordinários do Tesouro |
| Valor | | R\$ 543.800,00 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) |

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo fornecer condições necessárias para a melhoria e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, dando suporte aos municípios com aquisição de equipamentos e/ou veículos. Os municípios serão definidos posteriormente.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

Carlos Avalone
Deputado Estadual